Reagyen

**LEI Nº. 4.353 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 176.334,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 176.334,80 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS
(164) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 176.334,80
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.15.451.0103.1.062 – 100+
(613) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 176.334,80
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção dos módulos esportivos em contrapartida ao Convênio SEL nº 104/2022 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul - FPE nº 2022/0305.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**
09/06/22

**Cássia de Sena Freitas**
**Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1**